DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 4135/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/2500/2016
PROTOCOLO	: 1668306
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS-MS
ORDENADORA DE DESPESAS	: MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
CARGO DA ORDENADORA	: EX-PREFEITA MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: NOTA DE EMPENHO N.º 67/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015
CONTRATADA	: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES. LTDA
OBJETO CONTRATADO	: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS PARA ATENDER A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMCÊUTICA
VALOR CONTRATUAL	: R$ 76.257,65
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS

Trata o presente processo da análise da formalização do instrumento contratual substitutivo (Nota de Empenho n.º 67/2015) e da sua execução financeira, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS-MS** e a empresa **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALAR LTDA**, tendo como objeto a aquisição de medicamentos pactuados para atender a central de abastecimento farmacêutica.

A Divisão de Fiscalização de Saúde exarou a análise processual ANA – DFS – 3842/2022 (peça n.º 38), concluindo pela **regularidade** da formalização do instrumento contratual substitutivo e da sua execução financeira. (2ª e 3ª fases).

Posteriormente, o Ministério Público de Contas emitiu o Parecer PAR – 2ª PRC – 5464/2022 (peça n.º 40), concluindo pela **legalidade e regularidade** das fases processuais em tela.

É o breve relatório.

RAZÕES DA DECISÃO

O procedimento licitatório (Pregão Eletrônico n.º 001/2015), bem como, a Ata de Registro de Preços S/N proveniente do Processo Administrativo nº 4413/2015 , que originou o instrumento contratual em análise, já foi julgado por esta Corte de Contas através da DECISÃO DSG – 12943/2019, constante no processo TC/2711/2016 , cujo resultado foi pela sua **regularidade.**

De posse dos autos, passo a analisar a formalização contratual e a execução financeira do objeto contratado, nos termos do artigo 121, II e III do Regimento Interno aprovado pela RTCE/MS n.º 98/2018.

O instrumento contratual substitutivo (Nota de Empenho nº. 67/2015) foi elaborado de acordo com as normas estabelecidas no art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93, contendo seus elementos essenciais, dentre os quais: número do contrato, partes, objeto, dotação orçamentária, valor e vigência, estando revestido, portanto, da **regularidade** exigida.

Em relação à execução financeira contratual, nos termos da análise técnica, ficou assim demonstrada:

Empenho Válido:	R$76.257,65
Comprovante Fiscal:	R$76.257,65
Pagamento:	R$76.257,65

O Órgão encaminhou a nota de empenho, o comprovante de despesa, a ordem de pagamento e outros documentos de natureza contábil, demonstrando a **regular** execução financeira do presente contrato.

Diante o exposto, **DECIDO**:

I – Pela **REGULARIDADE** da formalização do instrumento contratual substitutivo (Nota de Empenho n.º 67/2015), celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS - MS e a empresa CENTERMEDI COM. DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com fulcro no art. 59, I, da LC n.º 160/2012 c/c o art. 121, II, do Regimento Interno;

II – Pela **REGULARIDADE** da execução financeira do contrato em epígrafe, nos termos do art. 59, I, da LC n.º 160/2012 c/c o art. 121, III, do Regimento Interno;

III – Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da LC n.º 160/2012 c/c o art. 70, §2º, do Regimento Interno.

É como decido.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2022.

Cons. Jerson Domingos
Relator

E.R.M.M